



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Licença de Operação – LO

LO Nº: 1001/2025

VALIDADE ATÉ: 26/11/2026

PROCESSO Nº 1466/2025

DATA DO PROTOCOLO: 10/09/2025

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.834/2006, de acordo com a Habilitação 005/2012 – SEMAS/PA, Lei Estadual nº 7.389/2010 de 01/04/2010 e Resoluções COEMA N°s 162/2021 e anexo concede a presente licença ao empreendimento abaixo discriminado.

NOME/ RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO:

ANA CÉLIA RODRIGUES DA SILVA- LIBÉLULA MODA FEMININA

PORTE:

A – II

ENDEREÇO: AVENIDA CARLETO BEMERGUY, N 684, BAIRRO BELA VISTA, ITAITUBA PA

MUNICÍPIO: ITAITUBA – PA

CEP: 68.180-400

CNPJ: 15.091.183/0001-75

ATIVIDADE/ TIPOLOGIA:

COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL.

TIPOLOGIA LICENCIADA:

COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL.

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE LICENCIADA:

AVENIDA CARLETO BEMERGUY, N 684, BAIRRO BELA VISTA, ITAITUBA PA

VÍNCULO: L.O. NÃO

OBRIGAÇÕES:

- Solicitar a Renovação da Licença Ambiental em até 120 (cento e vinte) dias antes do vencimento conforme Resolução CONAMA 237/1997, art.18 parágrafo 4º;
- Apresentar comprovante de publicação em periódico local/regional em até 30 (trinta) dias conforme previsto em Resolução 237/1997;
- **AFIXAR ESTA LICENÇA EM LOCAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO;**
- Dar cumprimento às condicionantes no verso deste documento (anexo I);

LOCAL E DATA:

Itaituba – PA, 26 de novembro de 2025.

BRUNO ROLIM DA SILVA

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Decreto Municipal Nº010/2025

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mineração de Itaituba – Centro Administrativo Municipal

1ª. Via – Empreendedor

2ª. Via – Processo

3ª. Via – Arquivo



Anexo I – Licença de Operação Relação de Condicionantes

Informamos a Vossa Senhoria que durante a vigência da Licença de Operação, requerida no processo protocolado sob nº **1466/2025**, deverá cumprir com as exigências abaixo relacionadas, como requisitos necessários à validação desta licença.

**Pendências a serem apresentadas junto a SEMMAM, a fins de validação de Licença:
Condicionantes:**

Prazo de 30 dias:

- Apresentar publicação de Recebimento de LO no prazo de 30 dias;

Determinantes:

- Protocolar pedido de renovação de LO – Licença Operacional até **120 (cento e vinte dias)** dias antes do vencimento desta licença emitida;
- Comunicar de imediato a SEMMAM – Itaituba, qualquer acidente ou ação que degrade ou polua, direta ou indiretamente, o meio ambiente na área de influência do empreendimento, resultante das atividades de operação;
- Manter a organização e higienização diária, evitando que resíduos de serviços venham a provocar acidentes no ambiente de trabalho e a proliferação de vetores;
- Fornecer Equipamentos de Proteção Individual – EPI, conforme NRM-06;
- Manter os equipamentos de segurança coletivo sempre em local acessível, de acordo com indicação do Corpo de Bombeiros;
- Deixar todo e qualquer tipo de resíduos sólidos protegidos das intempéries (não deixar a céu aberto);
- Estabelecer planos e procedimentos para a segregação, coleta e destinação adequada de resíduos sólidos;
- É proibida a queima de qualquer resíduo a céu aberto;
- Cumprir integralmente as leis e regulamentos ambientais aplicáveis, além de obter todas as autorizações necessárias junto aos órgãos competentes;
- Esta licença, em conformidade com o que consta no Artigo 19 da Resolução CONAMA nº 237/97, poderá ser suspensa ou cancelada, na ocorrência de violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais, omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a sua emissão, bem como na superveniência de graves riscos ambientais e de saúde;

Esta Licença está baseada no Termo de Habilitação nº 005/2012 – SEMA/PA e na Lei Estadual nº 7.389, de 01/04/2010, que trata de Impactos ambientais locais. **Joslane Meireles, Analista Ambiental Semma, Matrícula: 160902-5, parecer Técnico nº JM-199/2025**

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mineração de Itaituba – Centro Administrativo Municipal

1ª. Via – Empreendedor

2ª. Via – Processo

3ª. Via - Arquivo